



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº325/2002
DE 12 DE MARÇO DE 2002**

Autoriza o Poder Executivo a doar, ao Poder Legislativo Municipal, o prédio onde funciona a Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poço Verde, o prédio onde funciona o referido Poder, situado à Av. Epifânio Dórea nº18, nesta cidade.

Parágrafo Único – O prédio a que se refere este artigo, será de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, uma vez que, passará a ter sua própria sede.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde e a Câmara Municipal promoverão as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal, a doação autorizada por esta Lei.

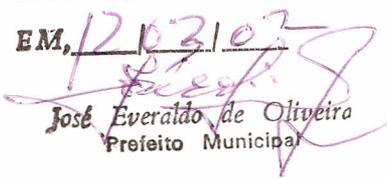
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2002.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 12/03/02


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal